

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 10/2012**

“Institui o ‘Fórum Permanente de Combate à Pedofilia’ no âmbito da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”.

**ERB OLIVEIRA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Fórum Permanente de Combate à Pedofilia” com o objetivo de promover e estimular a participação popular, órgãos públicos, conselhos tutelares e entidades diversas na Campanha de Combate à Pedofilia.

**Parágrafo único** - O Fórum de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser realizado dentro ou fora das dependências desta Casa de Leis.

**Art. 2º** O “Fórum Permanente de Combate à Pedofilia” promoverá a participação de setores representativos da sociedade civil, órgãos públicos municipais, estaduais e federais em palestras, reuniões solenes, debates, seminários, reuniões ou outras atividades similares na Campanha.

**Art. 3º** O Fórum Permanente de Combate à Pedofilia executará as diretrizes, metas, planejamento, desenvolvimento de planos e projetos que tem por finalidade a prevenção, informação e combate ao crime hediondo da pedofilia, através de materiais informativos publicitários, realização de palestras, debates, seminários, reuniões e outras atividades similares.

**Art. 4º** A Câmara de Vereadores de Santa Bárbara d’Oeste poderá firmar parcerias ou convênios com as empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais para a realização do evento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de setembro de 2012.

**ERB OLIVEIRA MARTINS**  
- Presidente -

**ANIZIO TAVARES DA SILVA**  
- Vice Presidente -

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
- 1º Secretário -

**EDISON C. BORTOLUCCI JUNIOR**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2012.

**LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN**  
-Diretora-